

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

ATA DE REUNIÃO

Às 09:40 horas, do **dia 28, do mês de abril, do ano de 2023**, em sua sede localizada à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, nas dependências da sala de reuniões da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, o Comitê Interno de Governança - CIG-CGE, presidido pelo Controlador-Geral, Francisco Netto, e composto pelos seguintes membros: Controlador-Geral Adjunto, Rodrigo Moreira; Diretor-Executivo, Alan Feitosa; Assessora de Comunicação Social, Larissa Lopes; Diretor Administrativo Financeiro, Adrian Breno; Diretora de Análise e Certificação de Contas, Fagna Paiva; Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, Pablo Vivan; Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna, Jardyane Santos; Diretor de Integridade, Luiz Floriani; Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Elio Veiga; e Diretora de Transparência e Governo Aberto, Larissa Paiva; reuniram-se de forma presencial para a **1ª reunião do CIG**, convocada por meio do Memorando nº 11/2023/CGE-GAB (id. 0037721446).

Na pauta da reunião foram discutidos e encaminhados os seguintes informes e assuntos:

1. Proposta de inserção do Comitê Interno de Governança na estrutura da CGE/RO, mediante consignação na minuta do decreto de reestruturação do órgão. A minuta apresentada deverá ser alterada para contemplar periodicidade quadrimestral das reuniões ordinárias, fixar a competência de convocação extraordinária pelo Controlador e por iniciativa coletiva, além de designar como secretário-geral servidor ligado ao gabinete;
2. Verificar o atendimento da ação "ER1. AS3 - Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaborar plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE", constante do Plano de Integridade (pg. 37) da CGE, caso já não esteja nas atuais atribuições da Comissão de LGPD, que será verificado pela Diretora de Transparência e Governo Aberto;
3. Alinhamento do Controlador-Geral Adjunto a ser realizado com a Assessoria de Controle Interno sobre o modelo de relatório com os encaminhamentos das atividades do Plano de Integridade da CGE;
4. Agendar uma reunião extraordinária para acompanhamento das deliberações, para em aproximadamente 4 (quatro) semanas.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança da CGE/RO, da qual se lavrou a presente Ata pelos servidores Fagna da Silva Paiva e Luiz Afonso Floriani, que, achada conforme, foi pelos presentes eletronicamente assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira, Diretor Executivo**, em 03/05/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Gerente**, em 03/05/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso Floriani**, **Chefe de Unidade**, em 03/05/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, **Gerente**, em 03/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FAGNA DA SILVA PAIVA**, **Gerente**, em 03/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA**, **Coordenador(a)**, em 03/05/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ananda Paiva Maciel**, **Assessor(a)**, em 04/05/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Jean Vivan**, **Gerente**, em 04/05/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037855811** e o código CRC **384F8947**.
